



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 060, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, Edital 001/2018, para Provimento de Cargos de Analista Judiciário – área apoio especializado – Especialidade Estatística e Analista Judiciário – área apoio especializado – Especialidade Psicologia.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, em Sessão Administrativa Telepresencial realizada no dia 30 de agosto de 2022, na forma da Resolução Administrativa n. 011/2020, sob a Presidência da Desembargadora do Trabalho Maria Cesarineide de Souza Lima, presentes os(as) Desembargadores(as) do Trabalho Socorro Guimarães, Vania Maria da Rocha Abensur Monteiro, Ilson Alves Pequeno Júnior, Francisco José Pinheiro Cruz, Shikou Sadahiro e Osmar João Barneze, bem como o Procurador do Trabalho Jaime Fiomaro dos Santos Neto, que se manifestou pelo prosseguimento do feito, sem intervenção,

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado por este Regional, nos termos do Edital de Concurso Público de Servidores TRT 14ª Região n. 001/2018, para Provimento de Cargos de Analista Judiciário – área apoio especializado – Especialidade Estatística e Analista Judiciário – área apoio especializado – Especialidade Psicologia, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, executado pela Fundação Carlos Chagas – FCC, homologado, à unanimidade, de acordo com a Resolução Administrativa n. 108/2018, de 16 de novembro de 2018 (ID 159 - Proad 25899-2018), publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 19 de novembro de 2018, conforme Processo Administrativo Eletrônico (Proad) n. 25899/2018;

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado por este Regional, nos termos do Edital de Concurso Público de Servidores TRT 14ª Região n. 001/2018, foi homologado por meio da Resolução Administrativa n. 108/2018, de 16 de novembro de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 19 de novembro de 2018, tendo sua validade até 18-11-2020, e que, por meio da Resolução Administrativa 057/2021, teve o prazo de validade suspenso, no período de 20-3-2020 até 31-12-2021, sendo que o concurso terá seu prazo expirado em 31-8-2022;

CONSIDERANDO a Informação da Secretaria de Gestão de Pessoas SGEPS/SPLRR n. 0160/2022 (ID. 217), do mencionado Proad, sugerindo a prorrogação do prazo de validade daquele Concurso Público, a partir de 31-8-2022, em razão da possibilidade de surgimento de vagas de cargos efetivos neste Tribunal e da concretização de provimento destes cargos com os candidatos habilitados no certame realizado, motivando, também, nas restrições orçamentárias, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n. 14.194/2021, que veda o provimento de cargos que aumentem a despesa com pagamento de pessoal;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 060, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

CONSIDERANDO que o item 14.4 do Edital 001/2018 prevê que o Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data publicação da homologação de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região; e

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Pleno do Tribunal no inciso XXXVIII do art. 19 do Regimento Interno deste Regional,

RESOLVEU:

À unanimidade, em face da conveniência administrativa e oportunidade, prorrogar, a partir de 31-8-2022, o prazo de validade do Concurso Público realizado por este Regional, nos termos do Edital de Concurso Público de Servidores TRT 14ª Região n. 001/2018, para Provimento de Cargos de Analista Judiciário – área apoio especializado – Especialidade Estatística e Analista Judiciário – área apoio especializado – Especialidade Psicologia, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, executado pela Fundação Carlos Chagas – FCC, homologado, à unanimidade, de acordo com a Resolução Administrativa n. 108/2018, de 16 de novembro de 2018 (ID, 159), publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 19 de novembro de 2018, conforme Proad n. 25899/2018, e determinar que sejam observadas, rigorosamente, as regras contidas no Edital n. 01/2018, no que se refere à disponibilidade orçamentária e à ordem de classificação por Cargo/Área/Especialidade, no que tange às nomeações dos(as) candidatos(as).

Ausente o Desembargador do Trabalho Carlos Augusto Gomes Lôbo, por motivo justificado.

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora

(assinado digitalmente)
ALEXANDRE GONÇALVES ZIMMERMANN
Secretário do Tribunal Pleno e Turmas